



§ 2º Os servidores passarão a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para os servidores mencionados nesta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de julho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 19/07/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3466449** e o código CRC **2EC275EB**.

1.18. Portaria (Presidência) Nº 1674/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 19 de julho de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí zelar pela observância dos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, dentre eles o da eficiência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 9º da Resolução 125 do CNJ, alterada pela Resolução nº 326, de 26.6.2020 (Redação dada pela Resolução nº 326, de 26.6.2020), que prevê que os Centros Judiciários contarão com um juiz coordenador e, se necessário, com um adjunto para as hipóteses de afastamento do coordenador;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 1468/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/NUPEMEC, de 28 de maio de 2018 (0506865), que instalou o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Parnaíba,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria (Presidência) Nº 1468/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/NUPEMEC, de 28 de maio de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º DESIGNAR o Juiz de Direito **MAX PAULO SOARES DE ALCÂNTARA**, sem prejuízo das suas funções na unidade jurisdicional em que é titular, para COORDENAR o CEJUSC de Parnaíba, homologando acordos e praticando os demais atos judiciais e administrativos necessários ao funcionamento do Centro.

Parágrafo único. **DESIGNAR** o Juiz de Direito **JOSÉ AIRTON MEDEIROS DE SOUSA** como COORDENADOR ADJUNTO do CEJUSC de Parnaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de julho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 19/07/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3466525** e o código CRC **1B0428FE**.

1.19. Portaria (Presidência) Nº 1675/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 19 de julho de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 1956/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e modificação da composição do Comitê de Inteligência Institucional;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 1282/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 06 de junho de 2022 (3343079),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros para compor o Comitê de Inteligência Institucional, conforme previsto no artigo 1º da Portaria (Presidência) Nº 1282/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 06 de junho de 2022:

I - Desembargador gestor do cumprimento do Relatório Justiça em Números e outras iniciativas do CNJ - Coordenador do Comitê:

Desembargador **ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA**;

II - 01 (um) Juiz auxiliar da Presidência: Dr. **RODRIGO TOLENTINO**;

III - 01 (um) Juiz auxiliar da Corregedoria: Dr. **CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR**;

IV - Secretário(a) da SEGES: **LANNY CLÉO MACÉDO QUADROS**;

V - Secretário(a) da STIC: **AGNALDO ABREU ALMENDRA**.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros para compor a Equipe Técnica do Comitê de Inteligência Institucional, conforme previsto no artigo 2º da Portaria (Presidência) Nº 1282/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 06 de junho de 2022:

I - 01 (um) servidor indicado pela Presidência - Coordenador do Grupo - **NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO**;

II - 01 (um) servidor indicado pela Corregedoria - **MARIA DO SOCORRO COSTA CARVALHO**;

III - 01 (um) servidor da SEGES/Seção de Análise Estatística - **ADEMIR DOURADO SAMPAIO** / Suplente: David Pereira de Faria;

IV - 01 (um) servidor da SEJU: **GUILHERME MONTEIRO RESENDE**;

V - 01 (um) servidor da STIC/Seção de Banco de Dados: **GLEYDSON VILANOVA VIANA COELHO** / Suplente: José Rozendo de Sousa Teixeira Neto;

VI - 01 (um) servidor do Opala Lab: **LEANDRO RODRIGUES SAMPAIO**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de julho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 19/07/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3466676** e o código CRC **F0FFFDAC**.

1.20. Portaria (Presidência) Nº 1665/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 19 de julho de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade constante de modernização do ambiente de TI do TJPI, frente às inúmeras demandas advindas da necessidade de melhorar sua prestação jurisdicional, através da aquisição de softwares, ferramentas e da implantação de novos sistemas judiciais para atender à população do estado do Piauí;

CONSIDERANDO que dentre as tecnologias necessárias para o pleno funcionamento deste órgão estão os links de comunicação de dados, que são os responsáveis por interligar todas as unidades judiciárias do Estado, incluindo a capital, à rede de computadores deste tribunal fornecendo o acesso aos sistemas administrativos e judiciais e o acesso à Internet;

CONSIDERANDO a Minuta de Estudo Técnico Preliminar Nº 28/2022 (3238452), a Manifestação Nº 28642/2022 (3449474), a Manifestação Nº 29021/2022 (3454483) e o Despacho Nº 66727/2022 (3464830),

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Grupo de Trabalho para realizar os estudos necessários à proposição de convênio para utilização do projeto Piauí Conectado, fruto de uma Parceria Público-Privada (PPP), implantado pelo Governo do Estado através da Agência de Tecnologia da Informação do Piauí (ATI) e da Superintendência de Parcerias e Concessões do Estado (SUPARC), composto pelos seguintes membros:

Rodrigo Tolentino - Juiz Auxiliar da Presidência - Coordenador;

Agnaldo Abreu Almendra - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Germana Leal de Sousa - Superintendente de Gestão de Contratos e Convênios;

Rafael Rio Lima Alves de Medeiros - Secretário de Assuntos Jurídicos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 julho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 19/07/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3465623** e o código CRC **73DAE060**.

1.21. Portaria (Presidência) Nº 1671/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 19 de julho de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 225/2016 que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Provimento Nº 2/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que instituiu a Política de Justiça Restaurativa no Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 347/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de janeiro de 2021, que designou os membros que compõem o Comitê de Gestão Institucional de Justiça Restaurativa;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto Nº 39/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de abril de 2021, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões e grupos de trabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o inciso V do art.1º, da Portaria (Presidência) Nº 347/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de janeiro de 2021, e inciso VI da Portaria (Presidência) Nº 1198/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 12 de maio de 2021, designando o Juiz e os servidores seguintes, para compor o Comitê de Gestão Institucional de Justiça Restaurativa:

V - Georges Cobiniano Sousa de Melo - Coordenador do NUJUR;

VI - Maria Lila Castro Lopes de Carvalho - Servidora com Dedicção Exclusiva no NUJUR (Teresina);

VII - Jeferson Luiz Lira Silva - Servidor com Dedicção Parcial no NUJUR (Parnaíba).

Art. 2º ALTERAR o inciso I e II do art.2º da Portaria (Presidência) Nº 1198/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 12 de maio de 2021, para designar dentre os membros que compõem o Comitê de Gestão Institucional de Justiça Restaurativa:

I - Coordenador, Georges Cobiniano Sousa de Melo - Juiz de Direito Substituto;

III - Secretário, Jeferson Luiz Lira Silva - Assistente de Magistrado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 19 de julho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 19/07/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3466272** e o código CRC **2F2CC5F6**.

1.22. Portaria (Presidência) Nº 1664/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 19 de julho de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais.

CONSIDERANDO a Resolução nº 185/2013 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe);